



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° 15 /2006.

*Alterna a Lei Municipal nº 1.971, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.971, de 02 de abril de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO PROJETO ACOLHER VIDAS, com sede na Avenida Governador Milton Campos, nº 2123, centro, nesta cidade de Guanhães, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 04.893.489/0001-29.*

Art. 2º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de abril de 2006.

*Daniel Menezes Leão  
Vereador*

Aprovado em 30/09 discussão  
Sala das sessões 03/09/06

**PRESIDENTE**

**PARECER DA COMISSÃO DE**

Analisando o Projeto de Lei nº 18, 2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 03/09/06  
PRESIDENTE José Mário da Silva  
1ºMEMBRO Jaime Pinto de Oliveira  
2ºMEMBRO Derme Pinto de Oliveira Ryckel

## A SANCÃO

Sala das sessões 04/08/06

## **PRESIDENTE**

## APROVADO

03 | 04 | 06

~~3 Ray~~

## PARECER DA COMISSÃO DE

Analizando o Projeto de Lei nº 15 / 2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,  
aos 03 / 04 / 2006  
PRESIDENTE Bruno Góes (PFL)  
1º MEMBRO Demétrio de Moraes (PFL)  
2º MEMBRO Fábio Góes (PFL)



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto em razão da alteração operada no nome da citada associação, contudo, continuam os mesmos seus objetivos sociais e benefícios de sua atuação, fundamentando a concessão do benefício a declaração, devendo tal alteração ser procedida para adequação dos cadastros da entidade juntos aos órgãos governamentais da esfera de sua atuação.

Certos da aprovação, desde já agradecemos.

Sala das sessões, aos 03 de abril de 2006.

*Daniel Menezes Leão*  
Vereador

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de junho de 1891